



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Lei nº 2.264/2020, de 22 de dezembro de 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de FORMIGUEIRO para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 25.437.815,32 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 15.734.663,70 (quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.703.151,62 (nove milhões, setecentos e três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.885.937,35
1.2 - Contribuições	R\$ 1.101.639,19
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 1.670.853,00
1.4 - Receita Agropecuária	R\$ 20,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 35.530,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 18.216.399,34
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 141.655,00

Receitas de Capital

TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 28.536.795,98
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 25.437.815,32

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 1.200.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 922.901,45
03 - SECRETARIA DA AGRIC e MEIO AMBIENT	R\$ 650.274,20
04 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	R\$ 3.300.131,40
05 - SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 1.673.774,20
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 5.352.376,91
07 - SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 1.082.848,44
08 - SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 1.552.357,10

Total do Orçamento Fiscal.....R\$ 15.734.663,70

b) Orçamento da Seguridade Social

07 - SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 5.250.593,43
12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 4.452.558,19

Total do Orçamento da Seguridade Social.....R\$ 9.703.151,62

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.437.815,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 1.149.360,00
4 - Administração	R\$ 4.647.336,04
6 - Segurança Pública	R\$ 14.300,00
8 - Assistência Social	R\$ 88.020,00
9 - Previdência Social	R\$ 442.562,10
12 - Educação	R\$ 5.256.625,91
13 - Cultura	R\$ 28.600,00
15 - Urbanismo	R\$ 164.715,00
17 - Saneamento	R\$ 1.082.848,44
18 - Gestão Ambiental	R\$ 65.118,80
20 - Agricultura	R\$ 111.321,40
23 - Comércio e Serviços	R\$ 800,00
25 - Energia	R\$ 200,00
26 - Transporte	R\$ 169.883,60
27 - Desporto e Lazer	R\$ 63.040,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 2.312.326,90
99 - Reserva de Contingência	R\$ 137.605,51

Total do Orçamento FiscalR\$ 15.734.663,70

b) Orçamento da Seguridade Social

8 - Assistência Social	R\$ 395.353,08
9 - Previdência Social	R\$ 3.186.451,63
10 - Saúde	R\$ 4.588.788,72
28 - Encargos Especiais	R\$ 10.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 1.522.558,19

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 9.703.151,62

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.437.815,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 1.134.360,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.804.709,93
123 - Administração Financeira	R\$ 756.224,15
124 - Controle Interno	R\$ 90.968,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 105.652,36
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 27.318,20
129 - Administração de Receitas	R\$ 212.477,00
131 - Comunicação Social	R\$ 28.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 3.300,00
183 - Informação e Inteligência	R\$ 11.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.600,00
271 - Previdência Básica	R\$ 164.053,98
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 772.308,12
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 109.935,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 3.355.783,23
362 - Ensino Médio	R\$ 95.614,70
364 - Ensino Superior	R\$ 100,00
365 - Educação Infantil	R\$ 980.889,58
367 - Educação Especial	R\$ 5.309,80
392 - Difusão Cultural	R\$ 1.500,00
451 - Infra-estrutura Urbana	R\$ 3.210,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 161.705,00
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 682.448,44
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 400.400,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 65.118,80
605 - Abastecimento	R\$ 500,00
606 - Extensão Rural	R\$ 90.528,40
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 20.293,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 800,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 169.883,60
812 - Desporto Comunitário	R\$ 26.740,00
845 - Outras Transferências	R\$ 200,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 2.312.126,90
999 - Reserva de Contingência	R\$ 137.605,51

Total do Orçamento FiscalR\$ 15.734.663,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

b) Orçamento da Seguridade Social

122 - Administração Geral	R\$ 325.590,35
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 4.852,50
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 200,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 389.103,08
271 - Previdência Básica	R\$ 13.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 3.173.451,63
301 - Atenção Básica	R\$ 2.174.015,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 1.901.655,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 140.150,00
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 30.016,87
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 18.559,00
845 - Outras Transferências	R\$ 10.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 1.522.558,19

Total do Orçamento da Seguridade SocialR\$ 9.703.151,62

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 25.437.815,32

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.554.924,09
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 159.530,15
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.625.852,15

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 842.283,80
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 414.468,00

9 – Reserva de Contingência

9.9 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	R\$ 137.605,51
---	----------------

Total do Orçamento Fiscal R\$ 15.734.663,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 6.133.701,34

3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 2.030.988,67

Total do Orçamento da Seguridade SocialR\$ 9.703.151,62

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 25.437.815,32

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Art. 5º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 8º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 19 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 7º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 8º Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 2.218 /2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.
Em 22 de dezembro de 2020.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao@formigueiro.rs.gov.br